



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00041/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1286/2017 de 01/12/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

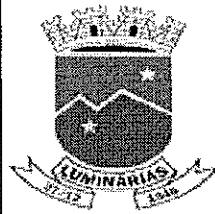
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0801 - PROGRAMA DESENVOLVIMNTO SOCIAL
Proj/Ativ.: 2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor: R\$ 6.000,00

Unid. Orc.: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa: 1004 - AÇÕES EM SERV. SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS
Proj/Ativ.: 2.152 - MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor: R\$ 5.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 02.007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0801 - PROGRAMA DESENVOLVIMNTO SOCIAL
Proj/Ativ.: 2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor: R\$ 6.000,00



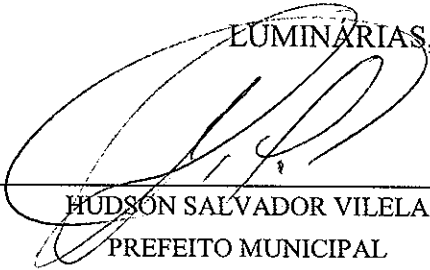
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00041/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Unid. Orc.: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS
 Função: 10 - SAUDE
 Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA
 Programa: 1004 - AÇÕES EM SERV. SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS
 Proj/Ativ.: 2.152 - MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
 Valor: R\$ 5.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 03 DE AGOSTO DE 2018



HUDSON SALVADOR VILELA
 PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:
 FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
 AVISOS DA PREFEITURA DE
 LUMINÁRIAS - MG
 EM 03/ Agosto /2018.
 É VERDADE E DOU FÉ
Alenio S. Santos